**PARECER JURÍDICO – nº 32/2023**

**REFERENCIA:** PROJETO DE LEI Nº 27/2023

**AUTORIA:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA**: Autoriza a concessão de revisão geral anual e pagamento de parcela autônoma para o cargo de professor, 20 horas.

**RELATÓRIO:**

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 27/2023, de 15 de março de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem por escopo autorizar a concessão de revisão geral anual e pagamento de parcela autônoma para o cargo de professor, 20 horas.

É o relatório.

Passo a análise jurídica.

**ANALISE JURÍDICA:**

Da análise do projeto de lei verifica-se a intenção do Poder Executivo de estabelecer a revisão geral anual ao cargo de professor, 20 horas, referente a reposição inflacionária pelo INPC, tomando como base de cálculo o percentual acumulado no período de março 2022 a fevereiro de 2023 e do aumento real.

Dispõe ainda a justificativa que após discussão interna e análise pormenorizada da receita e despesa, o Poder Executivo decidiu manter o pagamento de parcela autônoma de complemento salarial nos moldes que apresenta o projeto durante a vigência da Portaria Federal nº 67/2022.

Assim tendo em vista que o reajuste está contemplado na lei orçamentaria anual para o presente exercício, constata-se que o projeto de lei é perfeitamente viável.

**CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, depois de observadas as justificativas, esta Assessoria Jurídica OPINA, s.m.j, pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº27/2023, pois atende o princípio da legalidade.

Nestes termos, é o PARECER.

Santo Cristo, 20 de março de 2023.

Liane Gorete Munchen – OAB/RS 59.764

ASSESSORA JURÍDICA